



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.277 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 44

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ATUAL”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.071,31 (vinte mil e setenta e um reais e trinta e um centavos)** recursos da PNAB – CICLO 1, cuja destinação foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no Diário Oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) constado na plataforma Transferegov do Governo Federal - conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA DESPORTO E TURISMO 13 - CULTURA 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0270 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Funcional Programática	13 392 0270 2554 0000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - “LEI ALDIR BLANC”
Elemento de Despesa	3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 20.071,31

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro de exercício atual.



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.277 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 45

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete